Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MONITECH MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **MONITECH MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, 4422-Sala 02, Bairro Centro, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-3813, e-mail: financeiro.monitech@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 28.438.522/0001-99, neste ato Representada Legalmente pela Senhora Nadir Fatima Mioranza, portadora do CPF nº 039.178.239-85 e do RG nº 9.056.867-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 24/2019, firmado em 16 de janeiro de 2019, objeto Processo Licitatório nº 187/2018, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 79/2018, Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para instalação de sistema de câmeras para monitoramento, manutenção do sistema e captação de imagens no distrito de São Luiz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, promover o reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados bem como a alteração da Gestão do Contrato conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses para os itens 10 e 11, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 17/01/2021 a 16/01/2022.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, os valores serão corrigidos pelo índice do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (4,311090%), passando a ser os serguintes valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
10	24	Serviços	Serviço de verificação/monitoramento do funcionamento do sistema, que deverá ser realizado a cada quinze dias, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, com emissão de relatório quinzenal informando/declarando a situação do funcionamento do sistema. Quando falhas forem detectadas deverá ocorrer o atendimento técnico. Que será serviço de atendimento técnico com	276,21	6.629,04

nadir

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			realização de manutenção: revisões, regulagens, reparos/consertos, etc., inloco (Comunidade de São Luiz), quando falhas tenham sido detectadas através do monitoramento do funcionamento do sistema, estipulando-se 02 (duas) visitas técnicas mensais (uma para cada verificação quinzenal). Monitech		
11	24	Serviços	Serviço de atendimento técnico para a captação de imagens, inloco (Comunidade de São Luiz) sempre que for necessário, conforme solitação / chamado da contratante, estipulando-se duas captações mês. Monitech	194,97	4.679,28
				Valor Total	**11.308,32**

DA GESTÃO: A Gestão do Contrato passa a ser de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli - ME, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, promover o reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão do Contrato, por previsão através das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato 24/2019, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 14 de janeiro de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

144
me

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nadir F. Mioranza

Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – Me
Nadir Fátima Mioranza – Representante Legal
Contratada

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Renato Capelli de Martini
Fiscal do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Substituto de Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

nadir

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, promover o reequilíbrio econômico financeiro e a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 16/01/2022. Valor do Aditivo: R$ 11.308,32 (onze mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7807| Pato Branco, 15 de janeiro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que CLAUDILEI LUIZ COSTA e esposa ELISANGELA FRARON COSTA, CPF nº 663.403.149-53 e CPF nº 015.295.619-06; ANDRÉIA COSTA DE ASSIS e esposo VITOR ASSIS FILHO, CPF nº 881.546.299-68 e CPF nº 860.048.249-68, VILMA DE FÁTIMA COSTA ABREU e esposo NARCIZO SILVEIRA DE ABREU, CPF nº 740.958.549-87 e CPF nº 371.612.379-04; JACIRA DE JESUS COSTA, CPF nº 697.491.919-00; DARCI JOÃO COSTA e esposa MARI GAUTO COSTA, CPF nº 495.912.749-04 e CPF nº 008.578.169-00; ELOIR SALETE COSTA KONSTANTIUK e esposo JOSÉ KONSTANTIUK, CPF nº 014.739.529-13 e CPF nº 410.495.609-06, ANTÔNIO COSTA e esposa MARIA GEMI COSTA, CPF nº 213.494.879-53 e CPF nº 486.980.249-04; INES SALETE COSTA MORO e esposo VILAMIR ANTONIO MORO, CPF nº 881.609.719-15 e CPF nº 649.066.049-00; SEBASTIANA COSTA, CPF nº 943.010.779-87; TEREZA COSTA, CPF nº 054.538.519-96 e POLAZZO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.902.487/0001-05, requereram, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 38.737, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 70.996,00m², situado na "Chácara 09, da Secção 01", na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado "**LOTEAMENTO JARDIM BRIGADEIRO**", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco -PR, na forma do Alvará nº 21.863/2020 de 13/05/2020 e da Carta de Aprovação de Loteamento nº 01/2020, de 10/03/2020. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 2231, com 5.018,32m², composta por 01 lote; Quadra 2199, com 16.760,05m², composta por 09 lotes; Quadra 2200, com 9.453,32m², composta por 23 lotes; Quadra 2201, com 4.574,65m², composta por 09 lotes; Quadra 2202, com 17.451,59m², composta por 25 lotes; Quadra 2203, com 3.555,20m², composta por 08 lotes; Quadra 2204, com 1.843,02m², composta por 03 lotes; Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 12.339,85m², denominadas de Rua Rua Ana Flyssak, Rua Saul Viganó, Rua Maria Trindade Costa, Rua Vardelei Costa, Rua Marco Penso e Rua Guerino Costa. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 102.526, em 09/11/2020, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR [Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, sendo que pelo Covid-19 o prazo foi dobrado (30 dias corridos), contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 12 de janeiro de 2021.

[ORIGINAL ASSINADO]
LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Av. Brasil, n. 938, Pato Branco-PR, Cep: 85.501-057
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**, tendo em vista o equívoco havido, vem **retificar a data** para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomarem posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico Intervencionista 24h – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
116025	VICTOR CEZAR DE AZEVEDO PESSINI	FL
115847	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	FL

Pato Branco, 14 de janeiro de 2021

Disnei Luquini
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA — CARGOS DE FUNÇÕES PÚBLICAS — TABELA DE VENCIMENTO
Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CBO	CHS	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PROFISSIONAL																			
ADVOGADO	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRATIVO																			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SERVIÇOS GERAIS																			
ZELADOR A	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	[illegible]
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	[illegible]
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - 2	[illegible]

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	FG - 1	[illegible]
1	DIRETOR FINANCEIRO	FG - 1	[illegible]
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	FG - 1	[illegible]

RESOLUÇÃO N.º002/2021
DE 12/01/2021

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 4.38% (Quatro vírgula trinta e oito por cento), mesmo índice proposto para os servidores do Executivo Municipal (Lei 1052/2021), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 14 de janeiro de 2021.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

PUBLICADO EM ___/___/____, EDIÇÃO _____ PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM ___/___/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - EPP, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de usina de asfalto, a ser instalada na Rodovia 158 s/n, município de Vitorino, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A., torna público que recebeu do IAT a Autorização Ambiental para a troca de sistema SASC para tanque aéreo, instalada na rodovia BR 158 nº 3399, município de Pato Branco, estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Laboratório Nossa Senhora das Graças Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor global do lote.
OBJETO: contratação de empresa para conserto de sistema de ar condicionado de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 28 de janeiro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RETIFICAÇÃO ao ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Onde se lê: Prorroga-se o prazo de execução até 31.05.2020. LEIA-SE: Prorroga-se o prazo de execução até 31.05.2021. Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2021.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, de 06 de janeiro de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, CNPJ sob nº 35.621.856/0001-56, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 14 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 - Processo Licitatório 97/2020), ***HOMOLOGADO EM 13/01/2021.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA - ME – CNPJ: 11.855.966/0001-27.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de muro de pedras no Cemitério Municipal, conforme Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **4 (quatro) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ R$ 33.656,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais).** Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, sendo que o pagamento será efetuado através de dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanas; 1545200061.0050 – Execução de obras públicas 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa:1535.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
035	GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	07/01/2021
052	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	13/01/2021
054	NORMELIO BONATTO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	13/01/2021
055	MARINES BOFF GERHARDT	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	13/01/2021
056	FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	13/01/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 15 de janeiro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, promover o reequilíbrio econômico financeiro e a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 16/01/2022. Valor do Aditivo: R$ 11.308,32 (onze mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 14/01/2021
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL II.

Tendo recebido, pedido de Esclarecimentos referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 15 de janeiro de 2021.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Neide Ma Inêz Caldato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, promover o reequilíbrio econômico financeiro e a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 16/01/2022. Valor do Aditivo: R$ 11.308,32 (onze mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Cod350236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 24-2019 - MONITECH MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, promover o reequilíbrio econômico financeiro e a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 16/01/2022. Valor do Aditivo: R$ 11.308,32 (onze mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1FE4BDE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2021. Edição 2180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/